



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Ivete da Silveira

PARECER Nº , DE 2026

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre a Sugestão nº 39, de 2019, do(a) Programa e-Cidadania, que almeja *reduzir drasticamente o número de Deputados do Congresso Nacional de 513 para apenas 101*.

Relatora: Senadora **IVETE DA SILVEIRA**

I – RELATÓRIO

O autor da Ideia Legislativa nº 123.916, intitulada “Reduzir drasticamente o número de Deputados do Congresso Nacional para apenas 101” se identifica como por “Israel Leite Ribeiro”, residente em São Paulo.

A proposta alcançou, conforme o MEMO nº 57, de 2019, da Secretaria de Comissões, mais de vinte mil manifestações de apoio, o que confere a ela, de acordo com o previsto no parágrafo único do art. 6º da Resolução nº 19, de 27 de novembro de 2015, que regulamenta o Programa e-Cidadania, tratamento análogo ao dado às Sugestões Legislativas previstas no art. 102-E do Regimento Interno do Senado Federal. Encaminhada a esta Comissão, foi identificada como Sugestão (SUG) nº 39, de 2019, e encontra-se agora sob análise.

A sugestão consiste, como referido no título, na redução do número de Deputados Federais de 513 para 101. Para justificar a proposta, o autor recorre ao argumento da necessária economia de recursos públicos, para bem atender aos gastos necessários sem a necessidade de proceder a reformas na previdência nem ao aumento da carga tributária.



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Ivete da Silveira

II – ANÁLISE

O argumento do autor da proposta não procede, por diferentes razões. Em primeiro lugar, porque a quase totalidade do gasto público no Brasil é de responsabilidade do Poder Executivo, cabendo um percentual pequeno desse gasto ao custeio do funcionamento do Poder Legislativo e, conseqüentemente, à Câmara dos Deputados.

Em segundo lugar, porque o número de Deputados Federais brasileiros não é excessivo, na comparação com outras democracias do mundo, tanto em termos absolutos, quanto em termos relativos, ou seja, quando se considera a média do número de cidadãos que cada Deputado representa.

O Brasil conta com 513 Deputados Federais, para uma população aproximada de 213 milhões, ou seja, um Deputado para cada 415.201 habitantes. Países menos povoados são representados por um número maior de Deputados, como é o caso do Reino Unido (650 Deputados), da França (577 Deputados) e da Alemanha (ao menos 630 Deputados).

Outros países, de população menos numerosa que a brasileira, tem menos habitantes representados, na média, por cada Deputado do que nós. É o caso do Japão, com 266 mil habitantes por Deputado; do Canadá, com 127 mil habitantes por Deputado, e da Argentina, com 180 mil habitantes por Deputado.

Em conclusão, o número de cadeiras na nossa Câmara dos Deputados não pode ser considerado excessivo por nenhum parâmetro de comparação internacional com países democráticos, não se justificando, por conseguinte, a Sugestão Legislativa em apreço.

III – VOTO

Em razão do exposto, manifestamos nosso voto contrário ao acolhimento da Sugestão nº 39, de 2019.



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Ivete da Silveira

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora